

5.4.2 O candidato que efetuar sua inscrição via internet deverá optar por uma das cidades de realização de prova constantes no quadro do subitem 4.3.

5.4.3 O candidato que se inscrever pela internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de documento de arrecadação, disponível no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, que deverá ser impresso para pagamento após o preenchimento da ficha de inscrição online.

5.4.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito somente por meio de documento de arrecadação, em um dos seguintes canais: casas lotéricas, correspondentes CAIXA Aqui, agência CAIXA (guichê), em moeda-corrente, ou por meio do Internet Banking CAIXA.

5.4.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 12 de março de 2008. Inscrição com pagamento efetuado após essa data não será acatada.

5.4.5 As inscrições efetuadas via internet serão acatadas somente após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.4.7 A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.4.8 As informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>.

5.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cidade de prova.

5.5.2 São vedadas a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico e aquelas que utilizarem quaisquer outras vias que não as especificadas neste edital.

5.5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

5.5.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CAIXA, por intermédio da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível ou, ainda, que se utilizar de dados comprovadamente falsos.

5.5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da CAIXA.

5.5.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.5.8 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova.

5.5.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

5.5.10 A relação dos candidatos que tiverem a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, no edital de locais e horários de realização da prova.

5.5.11 O candidato deverá declarar, na ficha de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5.5.12 A CAIXA e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos em quaisquer das etapas do concurso público.

5.5.13 O candidato é co-responsável pela sua inscrição neste concurso público. Portanto, caso seu nome não conste na relação de inscritos ou não receba seu Cartão de Confirmação de Inscrição até 07 de abril de 2008, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas (horário de Brasília), no período de 08 de abril a 11 de abril de 2008.

5.5.14 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste concurso público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

5.5.15 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última acatada.

6 DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

6.1 Será realizada avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo I deste edital, conforme quadro a seguir:

PROVA OBJETIVA - DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR CONTEÚDO

Bloco	Conteúdo	Quantidade de questões por conteúdo	Pontuação por questão	Quantidade de questões por Bloco	Pontuação por Bloco
Conhecimentos Básicos	Matemática	10	1,50 ponto	33	51,00
	Língua Portuguesa	10	1,50 ponto		
	Atualidades	4	1,00 ponto		
	Noções de Ética	2	1,50 ponto		
	Atendimento	7	2,00 pontos		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Bancários	17	2,00 pontos	27	49,00
	Informática	10	1,50 ponto		

6.2 A prova objetiva terá a duração de 04 horas e será aplicada no dia 13 de abril de 2008, no turno da tarde.

6.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na data provável de 08 de abril de 2008, no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, de onde o candidato, inscrito via internet ou via agência, poderá imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.3.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3.2 A FUNDAÇÃO CESGRANRIO enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante na ficha de inscrição, informando o local e o horário de realização da prova, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.3 Não serão enviados comunicados a candidatos cujos endereços indicados na ficha de inscrição estejam incompletos.

6.3.4 O candidato deverá utilizar-se dos meios indicados no presente edital para informar-se sobre a data, locais e horários de realização da prova.

6.4 DA PROVA OBJETIVA

6.4.1 A prova terá por base o conteúdo programático constante no Anexo I deste edital.

6.4.2 A prova constará de 60 (sessenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas e somente uma correta.

6.4.3 Cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de um conteúdo especificado no quadro constante no subitem 6.1 deste edital.

6.4.4 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um e somente um dos cinco campos disponíveis no cartão-resposta.

6.4.5 O candidato deverá transcrever as respostas do caderno da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.

6.4.6 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, na capa da prova e no cartão-resposta.

6.4.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

6.4.7.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas na capa da prova e no cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.4.8 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta em razão de erro de marcação ou de dano ou avaria decorrente de ação ou omissão do candidato.

6.4.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6.4.10 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim e cuja solicitação tenha sido deferida. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da FUNDAÇÃO CESGRANRIO devidamente treinado.

6.4.11 Na prova objetiva, o candidato deverá assinalar o tipo de gabarito de sua prova e as suas respostas no cartão-resposta personalizado.

6.4.11.1 A correção da prova ocorrerá em conformidade com o tipo de gabarito assinalado pelo candidato no seu cartão-resposta. O candidato que deixar de assinalar o tipo de gabarito, assinalar mais de uma opção, ou cuja marcação apresentar emenda ou rasura, ainda que legível, não terá a prova corrigida e estará automaticamente eliminado do concurso, em caráter irrecorrível.

6.4.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade e de seu CPF constantes no seu cartão-resposta.

6.5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

6.5.2 Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento original que bem o identifique, como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, cédulas de identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social,

bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97), passaporte brasileiro, certificado de reservista.

6.5.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.5.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.5.2.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.5.3 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.5.2 deste edital, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

6.5.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.5.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.

6.5.7 No dia da realização da prova objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de documento de identidade original, bem como do comprovante de pagamento da inscrição, com o preenchimento de formulário específico.

6.5.7.1 A inclusão de que trata o subitem 6.5.7 será realizada de forma condicional, e será analisada pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, na fase do julgamento da prova objetiva, com o intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

6.5.7.1.1 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 6.5.7 deste edital, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.5.8 Ao candidato somente será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e local, constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição, no edital e no site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

6.5.9 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados em edital ou em comunicado.

6.5.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.5.11 A inobservância do subitem anterior acarretará a eliminação do candidato deste concurso público.

6.5.12 O candidato que se retirar do local de prova em hipótese alguma poderá retornar.

6.5.13 Somente após decorridas três horas do início da aplicação da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova levando consigo o caderno de questões com a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo.

6.5.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

6.5.15 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não-comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação automática do concurso público.

6.5.16 Não será permitida a entrada de candidato na sala de prova portando armas. A FUNDAÇÃO CESGRANRIO poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal e encaminhar à Coordenação aqueles que estiverem armados.

6.5.17 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- apresentar-se à sala de prova após o horário estabelecido;
- não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que atenda ao disposto nos subitens 6.5.2, 6.5.2.1, 6.5.2.2 e 6.5.2.3 e 6.5.4;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala de prova levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos ou sem autorização;
- retirar-se da sala de prova antes de decorrida uma hora do início da prova;